

**Resposta da PT Portugal, SGPS, S.A. à Consulta Pública relativa à
avaliação do mercado das comunicações eletrónicas móveis ao
abrigo do artigo 39.º do Regulamento do leilão multifaixa
(Regulamento n.º 560-A/2011, de 19 de outubro)**

I. Introdução

O presente documento representa a resposta da PT Portugal, SGPS, S.A. (doravante "PT"), em representação das suas participadas PT Comunicações, S.A. e MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., no âmbito do procedimento de consulta pública referente à deliberação de 15 de maio de 2014 do ICP-ANACOM, ao abrigo da qual foi aprovado o projeto de decisão (doravante "SPD") relativo à avaliação do mercado das comunicações eletrónicas móveis ao abrigo do artigo 39.º do Regulamento do leilão multifaixa (Regulamento n.º 560-A/2011, de 19 de outubro, doravante "Regulamento do Leilão").

II. Comentários

No presente SPD o ICP-ANACOM considera que o espectro sobre o qual os três operadores de rede móvel em Portugal detêm direitos de utilização não representa para nenhum dos operadores em causa uma vantagem competitiva que possa resultar na criação ou desenvolvimento de distorções competitivas no mercado móvel e que, como tal, não há justificação para qualquer intervenção regulatória.

A PT concorda com a conclusão expressa, de que não existem situações de desequilíbrio ao nível da concorrência, decorrentes da atribuição do espectro, que justifiquem uma intervenção regulatória, no momento atual.

Não obstante, e sem prejuízo do referido, aproveitamos a presente oportunidade para referir que a PT considera que em sede de novas atribuições de direitos e/ou transmissão, total ou parcial, nomeadamente na faixa dos 900 MHz, deverá ser considerada a necessidade de se proceder ao rearranjo do espectro atribuído de modo a garantir que os operadores beneficiem da exploração de lotes de frequências contíguas, aspecto essencial a uma exploração eficiente dos recursos e necessário à manutenção de condições de concorrência equilibradas.